



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere PONTO DE TÁXI nesta Cidade.

ALBERTO CERVINSKI, Vice-Prefeito em exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Ponto de Táxi da Avenida Frei João Crisóstomo nº 89, para a Rua Antônio Prado nº 93, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
16 DE JANEIRO DE 2023.

ALBERTO CERVINSKI,
PREFEITO EM EXERCÍCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que transfere PONTO DE TÁXI nesta cidade.

Estamos propondo a presente transferência para atender uma reivindicação do comércio local, em razão do número limitado de vagas de estacionamento na área central da cidade, onde o movimento de carros é maior.

O ponto de táxi em referência atualmente é titulado pelo Sr. Cirilo Piovesan.

Em anexo estamos enviando croqui da Localização do antigo e do novo local de ponto de táxi.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
16 DE JANEIRO DE 2023.

**ALBERTO CERVINSKI,
PREFEITO EM EXERCÍCIO.**